



ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 50/2024

Processo nº 224/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2024

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTESE DE JOELHO PARA ATENDER A SRA. DULCINEIA VIEIRA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

II - DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1) Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no valor 22.980,00(vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais), atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

Contratada: JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 00.798.757/0001-75.

Valor Total da Contratação: R\$ 22.980,00(vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Diante dos dados expostos, a Secretária Municipal de Saúde, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico e **AUTORIZA** a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Da Publicação:

A publicidade da contratação se dará na forma prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Alfenas, 29 de agosto de 2024

ANDREA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE